

PROJETO DE LEI N.º 101/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 70.230,21 (Setenta Mil, Duzentos e Trinta Reais, e Vinte e Um Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa- 17.512.0006 - Programa de Infraestrutura Municipal
- Publico Alvo: Pessoas Atendidas

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO ATIVIDADE/ PROJE	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

	TO					
PA 1161 – Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	P	2017	População em Geral atingida	metros	4.581	R\$ 70.230,31
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017R\$ 70.230,31						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
17.512.0006.1161	Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 70.230,21
		Total	R\$ 70.230,21

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 70.230,21 (Setenta Mil, e Duzentos e Trinta Reais, e Vinte e Um Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.002	Unidade de Desenvolvimento Econômico		

22.664.0007.1134	Aquisição de Terrenos		
334-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	R\$ 70.230,21
		Total	R\$ 70.230,21

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 20 de julho de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 101/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para contrapartida para a expansão da rede coletora de esgotos sanitários localizados no Jardim Cristina, valor de R\$ 70.230,21 com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal